

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025 PROCESSO Nº 91/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.749/2025

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Ivete Ferrarini Iakmiu**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco – PR.

EMPRESA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, pessoa jurídica, CNPJ nº 73.471.963/0059-63, localizada na Rua Benjamin Borges dos Santos, 251 em Pato Branco - PR, CEP: 85.503-350. Contato: (46) 3223-2990, endereço eletrônico: patobranco.pr@sestsenat.org.br, neste ato representada por **Sandra Maria Capelli Mattia**, brasileira, inscrita no CPF 627.785.529-87, RG: 5300730 SESP SC, residente e domiciliado na Rua Aimoré, nº 312, Bairro Centro em Pato Branco - PR, CEP: 85.501-275.

OBJETO

I - Contratação de empresa para execução dos serviços de capacitação de servidores responsáveis pela condução de veículos de transporte escolar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Branco, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	4	Sv	Curso 1 - Especialização para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, com carga horária de 50 horas/aula, com total de 4 participantes.	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
2	2	Sv	Curso 2 - Aproveitamento para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, com carga horária de 15 horas/aula, com total de 2 participantes.	R\$ 290,00	R\$ 580,00
TOTAL					R\$ 2.140,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos das dotações:

- a) 07 - Secretaria de Educação e Cultura - 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 123650039.2.096000 Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos - 3.3.90.39.48.00.00 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO - Fonte: 104 Educação 25% sobre impostos - Despesa nº 3962 - Desdobramento nº 15827.

JUSTIFICATIVA

I - A presente contratação visa capacitar e atualizar os servidores responsáveis pela condução de veículos de transporte escolar, atendendo às normas e exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis. A formação permitirá melhorar a eficiência e a segurança do transporte escolar, contribuindo para a preservação da integridade física dos alunos e para a prestação de um serviço de qualidade à comunidade escolar.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, o serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 27 de agosto de 2025.

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 27 de agosto de 2025.

Gerl Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B944-E9F5-9739-6761

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 27/08/2025 19:53:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 28/08/2025 13:13:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B944-E9F5-9739-6761>